



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos por os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.722/2008
foi lida e aprovada em sessão pública no Plenário Oficial
em 11 de dezembro de 2008.

18 / 12 / 08

Secretário de Administração

LEI Nº 2.722, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“Autoriza a concessão de apoio cultural para a
realização do 4º GOIABA ROCK FESTIVAL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e Eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
apoio cultural para a realização do “4º GOIABA ROCK FESTIVAL”, mediante a
assunção de obrigação pecuniária decorrente da contratação de animação e/ou prestação
de serviços até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A concessão do apoio fica condicionada à apresentação do projeto de
aplicação dos recursos ou demonstração de sua destinação.

Art. 3º - O proponente solicitará a liberação do apoio instruindo o pedido com
a documentação comprobatória da entidade recebedora, da sua direção, bem como da
certidão de quitação para com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2008


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário de Administração
CRA-GO 1633